ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 03 / 04 / 02
HORA : 14:35
ASS : Marcia

LEI Nº 1.904/2002

"DOA FRAÇÃO DE TERRAS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO GRAWER FILHO"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul a área a seguir descrita:

Fração 02 – é composta de uma área de terra de forma retangular , com uma superfície de 3.181,68 m2, confrontando ao Norte, onde mede 81,30metros, com a Rua João Grawer Filho; ao Sul, mede 30,80 metros, com a fração nº 01; ao Leste, mede 89,30 metros, confronta-se com a Rua Albano Schuh; ao Oeste, mede 80,77 metros, com terras de Sociedade São João do Travessão, formando uma inflexão para Noroeste de 52,54 metros, confronta-se com terrenos da Sociedade São João do Travessão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO.